

LOCAIS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA CAPITAL

Sede e Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAM

Rua José Bonifácio, 66, Centro. Telefone: (41) (41) 3219-7300

Núcleos Especializados da Defensoria Pública

Rua José Bonifácio, 66, Centro.

NUCIDH - Cidadania e Direitos Humanos - Telefone: (41) (41) 3219-7363

NUFURB - Itinerante Questões Fundiárias e Urbanísticas - Telefone: (41) 3219-7384

NUDIJ - Núcleo da Infância e Juventude - Telefone: (41) 3219-7380

NUDEM - Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - Telefone: (41) 3219-7381

NUPEP - Política Criminal e Execução Penal - Telefone: (41) 3219-7398

Defensoria Pública em Santa Felicidade

Avenida Via Vêneto, 1490 - Santa Felicidade. Telefone: (41) 3272-3641

Defensoria Pública no Boqueirão

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 8257. Telefone: (41) 3278-8619

Defensoria Pública no CIC

Lodovico Kaminski, n.º 2525, Caiuá - Curitiba - CEP: 81260-282. Telefone: (41) 3576-1027

Defensoria Pública no Pinheirinho

Avenida Winston Churchill, 2471 - Capão Raso - Curitiba/PR. Telefone: (41) 3268-3964

Casa da Mulher Brasileira

Avenida Paraná, 870, Cabral. Telefones: (41) 3221-2731 e (41) 3221-2732

Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Avenida João Gualberto, 1073, Alto da Glória. Telefone: (41) 3353-6738

Núcleo Criminal de Curitiba

Avenida Anita Garibaldi, 750, Cabral. Telefone: (41) 3256-7156

Vara da Infância e da Juventude e Adoção

Rua da Glória, 290, Centro Cívico, 1º Andar. Telefone: (41) 3352-8783

Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei - Infractional

Rua Pastor Manoel Virgílio de Souza, 1310, Capão da Imbuia.

Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idoso

Avenida Iguaçu, 750, Rebouças. Telefone: (41) 4501-6413

Fórum do Boqueirão

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 8257, Boqueirão. Telefone: (41) 3278-8619

Fórum de Santa Felicidade

Avenida Via Vêneto, 1490, Santa Felicidade. Telefone: (41) 3272-3641

Fórum da Cidade Industrial - CIC

Rua Lodovico Kaminski, 2525, Caiuá. Telefone: (41) 3576-1027

Fórum do Pinheirinho

Avenida Winston Churchill, 2471, Capão Raso. Telefone: (41) 3268-3964

Tribunal do Júri

Praça Nossa Senhora De Salette, Centro Cívico. Telefone: (41) 3352-2964

DEMAIS LOCALIDADES

São José dos Pinhais: Rua João Ângelo Cordeiro. Telefone: (41) 3088-1666

Guaratuba: Rua Tiago Pedroso, 417, Ed. do Fórum - Cohapar. Telefone: (41) 3472-6256

Castro: Rua Padre Damaso, 81, Centro. Telefone: (42) 2122-5508

Ponta Grossa: Rua Doutor Leopoldo da Cunha Guimarães, 300. Telefone: (42) 3222-8063

Guarapuava: Avenida Manoel Ribas, 2537. Telefone: (42) 3627-6987 / (42) 3622-7055

Cianorte: Avenida Maranhão, 255, Centro. Telefone: (44) 3637-2469

Umuarama: Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3792, Zona I. Telefone: (44) 3624-8413

Apucarana: Travessa João Gurgel Macedo, 100, Centro, no Fórum da Cidade.

Telefone: (43) 3424-1341

Londrina: Av. Bandeirantes, n. 263, Vila Ipiranga. Telefone: (43) 3521-3700

Maringá: Av. Tiradentes, 1289, Zona 4. Telefone: (44) 3262-8447

Cornélio Procopio: Rua Massudi Amim, 165, Centro. Telefone: (43) 3401-3419

Campo Mourão: Rua Duque de Caxias, 786, Jardim Lar Paraná, Centro.

Telefone: (44) 3524-4768

Cascavel: R. São Paulo, 346 - Centro, Cascavel - CEP 85801-020 Telefone: (45) 3224-1471

Foz Do Iguaçu: Rua Antônio Raposo, 923, Centro. Telefone: (45) 3523-5708 /

(45) 3422-3400

Francisco Beltrão: Rua Tenente Camargo, 2112, Centro. Telefone: (46) 3524-5594

União da Vitória: Rua Marechal Floriano Peixoto, 314, Centro União da Vitória/PR.

Telefone: (42) 3523-3483



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

OUTUBRO ROSA DIREITOS E BENEFÍCIOS



SAÚDE: UM DIREITO QUE DEVE SER GARANTIDO PARA TODA POPULAÇÃO!

A campanha **OUTUBRO ROSA** tem como objetivo conscientizar e alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e de colo de útero.

O câncer de mama é o tipo de câncer que mais acomete mulheres em todo o mundo, podendo se manifestar no homem em até 1% dos casos.

No Brasil, é a primeira causa de morte em mulheres devido ao diagnóstico em fase mais avançada da doença.

Ou seja: é fundamental a realização periódica de exames preventivos e o acompanhamento médico para a detecção precoce dos cânceres de mama e de colo de útero.

O **Sistema Único de Saúde - SUS** deve oferecer ações efetivas para a prevenção, a detecção e o tratamento dos cânceres de colo uterino e de mama para toda população brasileira.

COMO A DEFENSORIA PÚBLICA PODE ATUAR PARA A CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO À SAÚDE?

A DEFENSORIA PÚBLICA é uma instituição pública responsável por prestar orientação jurídica de forma gratuita e possibilitar aos necessitados condições de acessar a justiça de forma integral.

A DEFENSORIA PÚBLICA existe para aqueles que realmente necessitam e não possuem condições de contratar um advogado particular e realiza o atendimento às famílias que possuem **renda familiar de até 03 salários mínimos** (soma dos rendimentos de todos que contribuem com as despesas familiares).

**PROCURE A DEFENSORIA PÚBLICA MAIS PRÓXIMA PARA RECEBER
TODA ORIENTAÇÃO JURÍDICA NECESSÁRIA.**

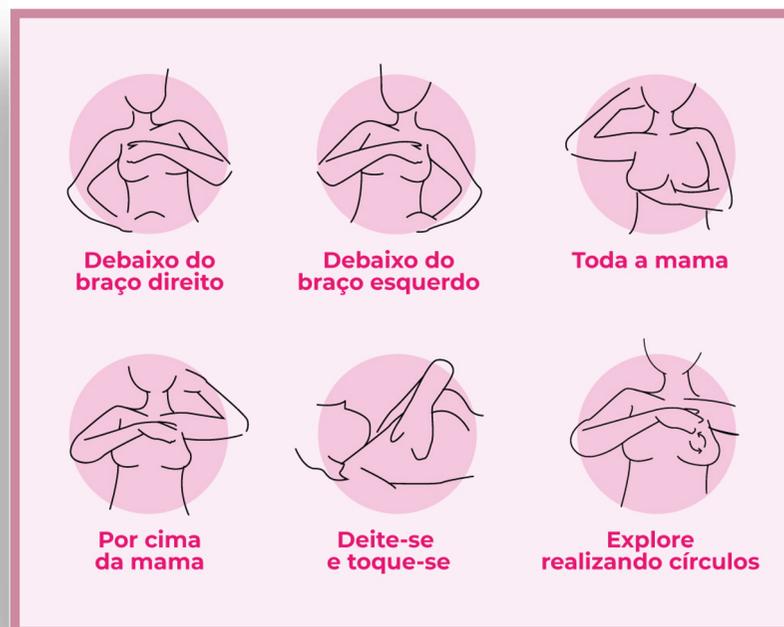
Para **MAIS INFORMAÇÕES** acesse:
www.defensoria.pr.def.br

SERVIÇOS OFERECIDOS PELA ASSOCIAÇÃO AMIGAS DA MAMA NA CIDADE DE CURITIBA:

- **Empréstimo de perucas;**
- **Doação de prótese mamária externa;**
- **Doação de lenços, gorros, porta dreno, sutiens e almofada terapêutica;**
- **Palestras, informativos e revistas sobre câncer de mama;**
- **Psicologia, ballet, coral, artesanato, orientação jurídica, espaço de beleza, fisioterapia e reiki;**
- **Oferta gratuita de 10 mamografias por mês para assistidas.**

Todos os serviços prestados a pacientes pela ASSOCIAÇÃO AMIGAS DA MAMA são gratuitos e realizados por meio de trabalho voluntário. **A ASSOCIAÇÃO AMIGAS DA MAMA está localizada na Rua Maurício Caillet, nº 290, Água Verde, Curitiba-PR.**

COMO FAZER O AUTO EXAME



Para **MAIS INFORMAÇÕES** acesse:
www.amigasdamama.org.br

AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO:

As pessoas inscritas no Regime Geral de Previdência Social, incapacitadas ao exercício de suas atividades habituais ou de trabalho por mais de 15 dias comprovada através de exames, atestados médicos e realizada a perícia médica perante o INSS, possuem direito ao benefício mensal.

No caso do câncer, não é necessário um tempo mínimo de pagamento ao INSS, mas sim que a incapacidade ao trabalho não seja anterior ao início do pagamento.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ:

A pessoa considerada incapacitada de forma permanente e irreversível, para toda e qualquer atividade que lhe garanta sustento, e que seja segurada da Previdência Social terá direito à aposentadoria.

No caso do câncer, não é necessário um tempo mínimo de pagamento ao INSS, mas sim que a incapacidade não seja anterior ao início do pagamento.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA APOSENTADORIA:

As pessoas com câncer estão isentas do recolhimento de Imposto de Renda sob os rendimentos de aposentadoria, reforma, pensão (inclusive complementações), mesmo quando a doença tenha sido identificada após a concessão da aposentadoria.

PLANOS DE SAÚDE:

Os planos de saúde privados são obrigados a fornecer cobertura para o tratamento do câncer, entre eles sessões de quimioterapia e radioterapia. Não podem limitar prazos de internação ou de permanência nas UTI's (Unidades de Tratamento Intensivo).

A DEFENSORIA PÚBLICA presta todo o atendimento jurídico para a concretização do DIREITO À SAÚDE. Assim, atua em problemas com a obtenção gratuita de medicamentos, cirurgias, tratamentos, benefícios ou outras medidas necessárias à defesa da saúde.

A DEFENSORIA PÚBLICA possui um TERMO DE COOPERAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO AMIGAS DA MAMA que tem por finalidade informar, motivar e mobilizar para a prevenção e detecção precoce do câncer de mama. A ASSOCIAÇÃO AMIGAS DA MAMA realiza palestras mensais na DEFENSORIA PÚBLICA sobre o tema, esclarecendo dúvidas dos usuários dos serviços da instituição.

QUAIS DOCUMENTOS DEVO APRESENTAR NA DEFENSORIA PÚBLICA?

Documentos pessoais: RG, CPF, comprovante de residência e de rendimentos;
Relatório médico descrevendo a enfermidade e o medicamento, cirurgia, insumo e/ou tratamento necessário;
Recusa ou negativa dos órgãos públicos responsáveis em disponibilizar o tratamento ou benefício.

DIREITOS E BENEFÍCIOS

PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO:

- O exame preventivo e a mamografia são exames de fácil acesso e disponíveis gratuitamente pelo SUS. Eles são a única forma de detectar precocemente e ampliar as chances de cura dos cânceres do colo do útero e de mama.
- A lei garante a realização de exame citopatológico do colo uterino a todas as mulheres que já tenham iniciado sua vida sexual, independentemente da idade.
- A realização de mamografia é garantida a todas as mulheres a partir de 40 (quarenta) anos de idade (Lei Federal nº 11.664/2008).

PRAZO MÁXIMO PARA INÍCIO DO TRATAMENTO:

Quando a doença é diagnosticada, o tratamento deve ser iniciado em, no máximo, 60 dias - isso é garantido por lei (Lei Federal nº 12.732/2012). Considera-se efetivamente iniciado o primeiro tratamento do câncer com a realização de terapia cirúrgica ou com o início de radioterapia ou de quimioterapia, conforme a necessidade terapêutica do caso.

A rede pública oferece todas as modalidades necessárias para tratar os cânceres de mama e de colo de útero, como cirurgias, quimioterapia, radioterapia, terapia alvo (quando indicado) e hormonoterapia.

RECONSTRUÇÃO DA MAMA:

A lei garante às mulheres que sofrerem mutilação total ou parcial de mama, decorrente de utilização de técnica de tratamento de câncer, o direito a cirurgia plástica reconstrutiva, como também a simetrização da mama contralateral, tanto para as usuárias da rede de atendimento do SUS como para as usuárias dos planos de saúde privado.

QUITAÇÃO DO FINANCIAMENTO DA CASA PRÓPRIA:

Portadores de câncer com invalidez total e permanente para o trabalho possuem direito à quitação de financiamento da casa própria adquirida pelo sistema Financeiro de Habitação, (conforme previsão em contrato) desde que a doença tenha sido diagnosticada após a assinatura do contrato de compra do imóvel.

FGTS/PIS/PASEP:

As pessoas com câncer ou que possua um dependente com tal doença, desde que devidamente registrado como dependente no INSS ou no Imposto de Renda, podem sacar seu saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, quantas vezes for solicitado, inclusive do vigente contrato de trabalho.

O trabalhador também tem direito de liberar o PIS/PASEP, juntamente com a liberação do FGTS, ambos perante a Caixa Econômica Federal.

VEÍCULO ADAPTADO:

No Paraná é assegurado às pessoas mastectomizadas (retirada total ou parcial da mama) o direito a obter laudo médico que indique a necessidade especial de veículo com direção hidráulica e/ou câmbio automático, independentemente do grau de limitação motora ou de eventuais efeitos decorrentes da intervenção cirúrgica.

Basta a simples comprovação da condição, acompanhada do Código Internacional de Doenças (CID C50), acrescido do termo "remoção dos gânglios axilares" (Lei Estadual/PR nº 18.751/2016).

ISENÇÕES IPI, IOF, ICMS E IPVA PARA A COMPRA DE VEÍCULOS ADAPTADOS:

Os pacientes podem requerer isenção do IPI, a cada 2 anos, do IOF (caso o veículo seja financiado, de até 127 hp de potência e uma única vez), do ICMS e do IPVA (um veículo por paciente).

RODÍZIO MUNICIPAL DE VEÍCULOS E PEDÁGIO GRATUITO:

O paciente com câncer pode requerer a dispensa do rodízio municipal de veículos e possui isenção de pagamento de pedágio durante o tratamento realizado fora do município (Lei Estadual/PR nº 18.537/2015).

TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO:

Os pacientes em tratamento de câncer residentes em Curitiba ou município da Região Metropolitana, com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos, podem requerer isenção tarifária para o transporte urbano coletivo, em um dos Núcleos Regionais da Fazenda. Da mesma forma, podem ter isenção tarifária do transporte intermunicipal e da rede integrada do transporte coletivo, com renda per capita de até 1,5 salário mínimo nacional, mediante obtenção de carteira específica, concedida pelo Conselho Estadual dos Direitos de Pessoas com Deficiência.

ANDAMENTO JUDICIÁRIO PRIORITÁRIO:

A tramitação de processos é prioritária para pessoas com câncer e deve ser requerida pelo DEFENSOR PÚBLICO ou advogado.